

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000 Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94 E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 744/2017

EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera Metas do anexo da Lei 694/2015, que Aprova o Plano Municipal de Educação – PME para o decênio 2015-2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RIO GRANDE DO NORTE; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

- Art. 1º Ficam alteradas as seguintes metas: Meta 1, Meta 2, Estratégia 2.1 da Meta 2, Meta 3, Meta 4, Meta 6, Meta 8, Meta 13 e Meta 19, do anexo da Lei 694/2015, que Aprova o Plano Municipal de Educação PME para o decênio 2015-2025 e dá outras providências, conforme anexo.
- Art. 2º As Metas do anexo da Lei 694/2015 que não foram citadas nesta Lei permanecem inalteradas.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João do Sabugi/RN, 22 de dezembro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal



Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000 Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94 E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



GABINETE DA PREFEITA

ANEXO

Meta 01 (PME): Universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Indicador 1A		ação de 4 escola – 1	e 5 anos que frequenta a 00%
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL *	99,90%	http://www.qedu.org.br; sinasc/datasus Censo escolar 2016
	DADO MUNICIPAL	100,00%	sinasc/datasus Censo escolar 2016
Indicador 1B	Percentual da popul	ação de 0 escola -	a 3 anos que frequenta a 50%
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇA PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL*	-	i i i i i i i i i i i i i i i i i i i
50,00%	DADO MUNICIPAL*	46,60%	sinasc/datasus Censo escolar 2016





Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000 Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94 E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



GABINETE DA PREFEITA

Meta 02 (PME): Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Indicador 2A	Percentual da popu	s a 14 anos que frequenta a la.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL *	100,00%	http://www.qedu.org.br; sinasc/datasus Censo escolar 2016
	DADO MUNICIPAL * *	100,00%	sinasc/datasus Censo escolar 2016
Indicador 2B	Percentual de pessoas de 1 ensino fundamer		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇA PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Elektrick (*)	DADO OFICIAL*	-	
95,00%	DADO MUNICIPAL * *	96,40%	http://www.qedu.org.br; sinasc/datasus Censo escolar 2016

ESTRATÉGIA 2.1 DA META 02

2.1- Participar ativamente em articulação com o Ministério da Educação, e em colaboração com o Estado, até o final do 4º ano de vigência deste PME, da elaboração e do encaminhamento ao Conselho Municipal de Educação, precedida





Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000 Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94 E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



GABINETE DA PREFEITA

de consulta pública municipal, de proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;

Meta 03 (PME): Universalizar o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 70% (setenta por cento).

Indicador 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇA PERÍODO	DA NO	FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL *	88,30%	Censo do IBGE/2010
100,00%	DADO MUNICIPAL * *	-	
Indicador 3B			da no ensino médio da a 17 anos.
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇA PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL*	70,25%	Censo do IBGE/2010
70,00%	DADO MUNICIPAL * *	-	

Meta 04 (PME) Universalizar em regime de colaboração com a união, estado e município para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional

Copped



Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000 Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94 E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



GABINETE DA PREFEITA

especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANO PERÍOD	•	FONTE DO INDICADOR	
100,00%	DADO OFICIAL *	100,00%	Censo escolar 2016 MEC/Inep/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos Pela Educação. Observatório do Plano Nacional de Educação.	
	DADO MUNICIPAL * *			

META 6 (PME): Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica, em regime de colaboração com a União, Estado e Municípios até o final da vigência deste plano.

Indicador 6A	Percentual de escolas públic menos 7h em atividades esc	cas com alunos que permanecem pelo colares. (META 50%)
META PREVISTA PARA O	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR





Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000 Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94 E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



GABINETE DA PREFEITA

PERÍODO	. 1		
50,00%	DADO OFICIAL *	42,85%	Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação e observatório do município em 2015.
30,0070	DADO MUNICIPAL * *	-	
Indicador 6B	Percentual de a		e permanecem pelo menos 7h em ETA 25%)
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCAI NO PERÍO	-	FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL*	35,27%	www.qedu.org.br 2016
25,00%	DADO MUNICIPAL	-	

META 8 (PME): Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à fundação instituto brasileiro de geografia e estatística — IBGE, em regime de colaboração com a União , Estados e sindicato rural da região de menor escolaridade do País até o final da vigência deste plano.

Indicador 8A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.





Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000 Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94 E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



GABINETE DA PREFEITA

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
12 anos	DADO OFICIAL *		
	DADO MUNICIPAL * *	-	
Indicador 8B	Escolaridade média da popuresidente em área rural.	ulaç	ão de 18 a 29 anos
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
12 anos	DADO OFICIAL*		
12 41103	DADO MUNICIPAL * *		
Indicador 8C	Escolaridade média da popu os 25% mais pobres.	ulaç	ão de 18 a 29 anos entre
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
12 anos	DADO OFICIAL *		
12 allos	DADO MUNICIPAL * *	-	
Indicador 8D	Razão entre a escolaridade da população não negra de		1.5
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR





Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000 Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94 E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



GABINETE DA PREFEITA

100,00%	DADO OFICIAL*	-	
.00,0070	DADO MUNICIPAL		
	* *	-	

META 13 (PME): Estimular a participação de servidores para a pós-graduação nos níveis de mestrado e doutorado, conforme as politicas públicas estabelecidas no Plano Nacional de Educação-PNE e Plano de Cargo, Carreiras e Renumeração do Magistério Público Municipal de São João do Sabugi-RN garantindo condições legais de acesso e permanência.

Indicador 13 A	Percentual de funçõe com mestrado ou do		tes na educação superior (50%)
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇAI PERÍODO	OA NO	FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL *	0,00%	
50,00%	DADO MUNICIPAL * *	4,20%	Observatório municipal
Indicador 13 B	Percentual de funçõe com doutorado. (33,3		es na educação superior
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇAD PERÍODO	DA NO	FONTE DO INDICADOR





Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000 Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94 E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



GABINETE DA PREFEITA

DADO MUNICIPAL * *	1,00%	Observatório municipal
---------------------	-------	------------------------

META 19 ME: Assegurar condições, até o último ano de vigência deste PME para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.





Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000 Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94 E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



GABINETE DA PREFEITA

ATO DE SANÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de sua atribuição legal, notadamente o que lhe confere o Art. 59, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu SANCIONO a LEI Nº 744/2017, de 22 de dezembro de 2017, que Altera Metas do anexo da Lei 694/2015, que Aprova o Plano Municipal de Educação – PME para o decênio 2015-2025 e dá outras providências.

São João do Sabugi (RN), 22 de dezembro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

DESPACHO

Determino, nesta data, para que gere todos os efeitos pertinentes, a publicação da LEI Nº 744/2017 no quadro de avisos da prefeitura Municipal de São João do Sabugi e no diário da FEMURN.

São João do Sabugi (RN), 22 de dezembro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal